



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

**DECRETO      Nº      15.701   , DE      22      DE      FEVEREIRO      DE      2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º. PRORROGAR** por mais 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão e apresentação do relatório sobre as avaliações atuariais dos Fundos Previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social do Município da Comissão Especial instituída pelo Decreto nº. 15.452, de 24 de setembro de 2018.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**HILDON DE LIMA CHAVES**  
**Prefeito**